



PROTOCOLO Nº 05/2016
CÂMARA MUNICIPAL
AMARANTE DO MARANHÃO
Rubrica
03/03/16

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 413 /2016

DE 02 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre o percentual de reajuste do Salário dos Servidores do Magistério da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber a todos os munícipes e quem interessar possa que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - A presente Lei abrange a todos os servidores do Magistério da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, concederá reajuste de 10% (Dez por cento) sobre o salário base de todos os servidores efetivos do magistério, retroativo a janeiro de 2016, conforme acordo com o Sindicato que representa a classe.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Aos 02 dias do mês de Março de 2016.


ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO
Prefeita Municipal